

ACÓRDÃO

TC-022782.989.22-2

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de emissão de cartão com bandeira Visa e entrega aos portadores beneficiários do Programa Bolsa do Povo, para uso na rede de credenciados e realização de saques nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S.A.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente), Izabel Camargo Lopes Monteiro, Camilo Cogo Cavalcanti, André Luiz Sucupira Antonio (Diretores), Pérciles Coutinho, Clóvis Humberto dos Santos (Superintendentes), Alex Sandro da Silva (Gerente - Gestor do Contrato) e Cristina Aparecida Martins de Arruda (Coordenadora - Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTÕES A BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMA SOCIAL. CINCO FISCALIZAÇÕES SEM RESSALVAS. OBJETO CUMPRIDO NOS QUANTITATIVOS E PRAZOS PREVISTOS. DESPESAS LIQUIDADAS E PAGAS SEM DIVERGÊNCIAS. CONTROLE MANTIDO PELO GESTOR. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro

TC-022782.989.22-2

Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento da Execução do Contrato nº PRO.00.7978.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos ao arquivo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élide Graziane Pinto.
Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR